

DECRETO N.º 089/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º
DE MAIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Constituição Federal, Art. 7º, inciso IV c/c Art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

Considerando que foi editada a Medida Provisória Presidencial nº 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 05 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Mara Santos Marinho Vieira
Secretaria Mun. Administração e Planejamento.
Registrado e publicado nesta data,
conforme art.12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 05/05/2023.

